



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DO ALANDROAL



4.º TRIMESTRE DE 2019

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município do Alandroal, referente ao 4.º trimestre de 2019, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Alandroal

1.1. Das 22 medidas de reequilíbrio orçamental previstas no PAM, 14 foram cumpridas nos termos previstos, 4 foram parcialmente cumpridas e 3 não foram cumpridas, tendo 1 sido considerada não aplicável.

1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade, tendo 1 sido considerada não aplicável.

1.3. De referir, que o município identificou não ter capacidade para implementar as medidas de monitorização e controlo da despesa.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total apresentou, no 4.º trimestre, um acréscimo de 5,7% (€ 655.397,13) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio negativo de 1,3% (€ 106.160,91) na receita corrente e um desvio positivo de 47,9% (€ 761.558,04) na receita de capital. Salienta-se que para esta análise expurgou-se o efeito da inclusão do saldo de gerência e do desembolso do empréstimo FAM das contas do Município.

2.2. **A despesa total, no 4.º trimestre, apresentou um acréscimo de 3,9% (€ 393.372,85) face ao PAM**, apresentando um aumento de 2,1% (€ 155.850,74) na despesa corrente e um aumento de 9,4% (€ 237.522,11) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 2,5% (€ 270.228,18) do total dos compromissos assumidos.

3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental 9 medidas ficaram parcialmente cumpridas ou por cumprir. Em relação ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 4.º trimestre de 2019, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.

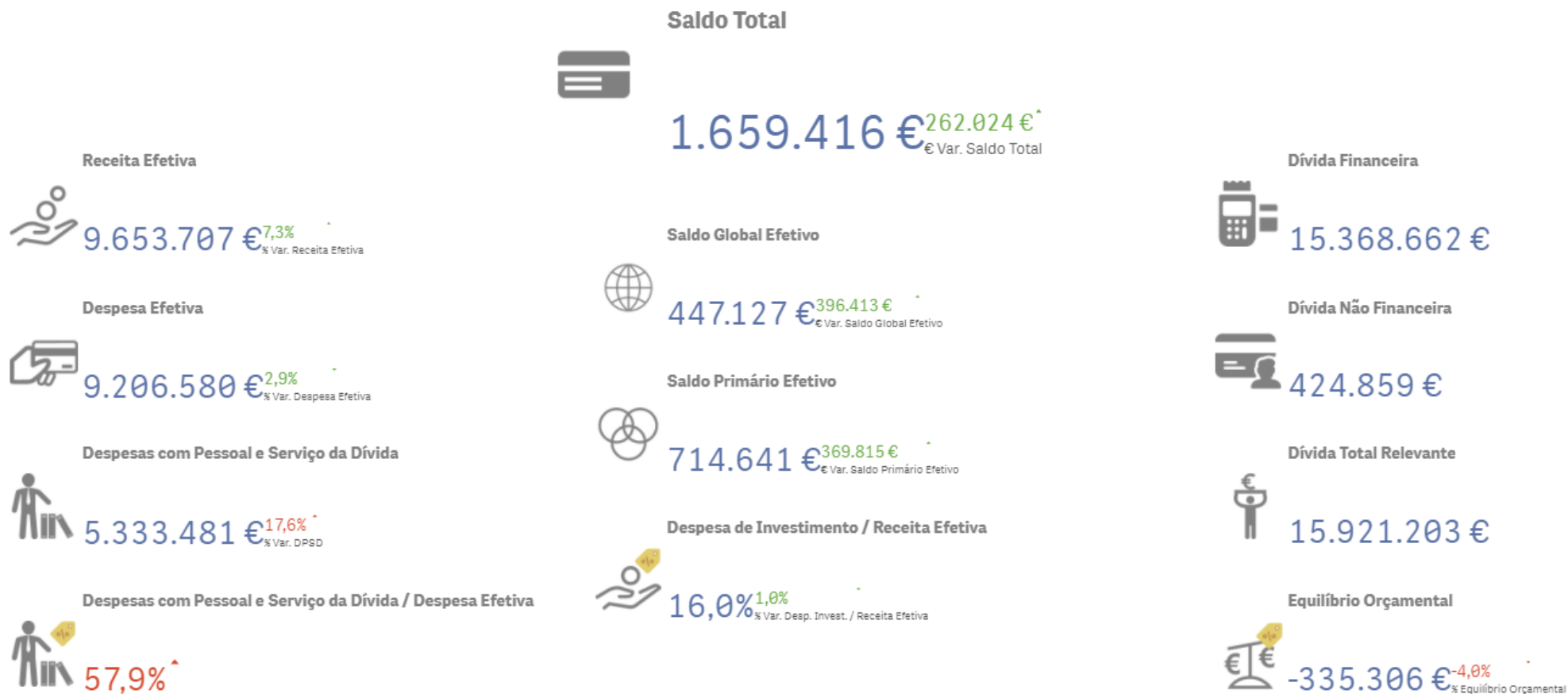
3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 5,7% e a despesa total um desvio negativo (aumento de despesa) de cerca de 3,9%**.

3.3. No saldo total acumulado regista-se um **desvio positivo de € 262.024**, face ao valor previsto no PAM. **A evolução positiva do saldo total, face às previsões em período de ajustamento, espelha uma execução orçamental positiva, acompanhada pela evolução também positiva do saldo global efetivo e do saldo primário efetivo.**

3.4. **No final de 2019, a dívida total relevante apresentava um valor inferior ao previsto em PAM em € 271.571.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Dezembro de 2019 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	12
Despesa.....	18
Saldos orçamentais.....	26
Análise Patrimonial do Município.....	27
Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	27
Indicadores Patrimoniais.....	29
Análise do Endividamento do Município.....	31
Conclusões.....	33
Proposta.....	35
Glossário.....	36
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 4.º Trimestre de 2019).....	39
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2019.....	42

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	20
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	21
QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	28
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	15
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	16
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	17
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	22
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	23
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	24
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	26

Introdução

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Município do Alandroal aderiu ao mecanismo previsto no artigo 24.º da Lei do FAM, apresentando uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM) a 31 de julho de 2015. Na sequência da análise técnica da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em 31 de março de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 16.579.276,00 (dezasseis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis euros), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município do Alandroal e o FAM, assinado a 23 de agosto de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 13 de setembro de 2016.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município do Alandroal apresentou o relatório para a monitorização do PAM para o ano 2019, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD). Este relatório vem acompanhado da certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal durante o ano de 2019, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas.

Numa segunda parte pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea h)	Medida não cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida não aplicável
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Não adotar quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou celebrar quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado, que tenham como objetivo substituir trabalhadores que se aposentem ou se reformem, salvo prévia autorização do FAM;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Monitorizar os encargos variáveis ou eventuais, designadamente com trabalho suplementar, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes do Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea n)	Medida não cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea o)	Medida não cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida parcialmente cumprida
Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida parcialmente cumprida
Promover a redução e racionalização das “Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos”, “Subsídios concedidos a Empresas Municipais e Intermunicipais e Associações que integra do Município, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Promover a racionalização das comparticipações em rendas com habitação, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2 anexo ao PAM.	Anexo I alínea v)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo b) do contrato PAM;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida
Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas;	Anexo I alínea x)	Medida não aplicável
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal

3. Assistência Financeira

O FAM desembolsou para o Município, no dia 19 de outubro de 2016, a quantia de € 11.425.000,00, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 13 de setembro de 2016. Foram efetuados desembolsos, após as monitorizações do 4.º trimestre de 2016, do 1.º e 2.º trimestres de 2017 e do 3.º e 4.º trimestres de 2017, nos montantes de € 1.405.000,00, € 1.500.000,00 e € 750.000,00. Em 2019 procedeu-se ainda a um desembolso de € 1.017.117,36, num total de € 16.097.177,36.

De acordo com os mapas actualizados do PRD recebidos, o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 10.185.000,00
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 5.903.589,28

Total da dívida paga pelo Município - € 16.088.589,28

Saldo - **€ 8.528,08**

No período em análise foram liquidados juros e amortização de capital, no valor de € 263.604,90 e € 867.693,00, respetivamente.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

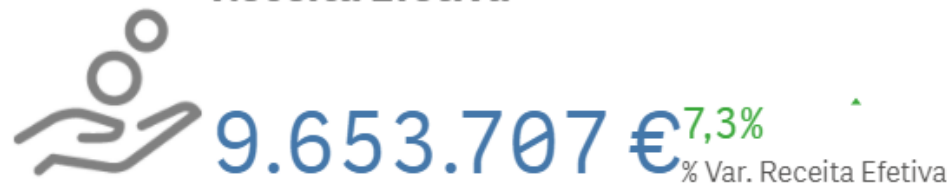
Na presente análise, avalia-se a execução orçamental na perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2019, ajustado na receita ao saldo de gerência apresentado pelo município na prestação de contas de 2019 e ao impacto do desembolso de uma tranche do empréstimo FAM (€ 1.017.117,36) tanto na receita como na despesa, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos expurgando estes efeitos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 4.º trimestre de 2019, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)

Receita Efetiva



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, **a receita efetiva executada é superior em cerca de € 0,7M face à constante do PAM, representando um acréscimo de 7,3%.**

No que se refere à receita corrente, observou-se um decréscimo em relação às previsões do PAM, apresentado um desvio negativo de 1,3% (cerca de € 0,1M).

O desempenho na execução orçamental na receita deste trimestre deveu-se à redução dos rendimentos nos capítulos 06 – “Transferências correntes” e 07 – “Venda de bens e serviços correntes” em cerca de € 0,2M cada. O aumento observado na cobrança de receita do capítulo 01 – “Impostos diretos” em cerca de € 0,2M (resultantes em grande medida da cobrança da receita de IMT) não conseguiu contrariar este efeito. A execução orçamental é também positiva quando comparada com o PAM nos capítulos 02 – “Impostos indiretos” (1028,3%, cerca de € 0,007M), 04 – “Taxas, multas e outras penalidades” (166,4%, cerca de € 0,02M), 05 – “Rendimentos de propriedade” (8,6%, cerca de € 0,03M) e 08 – “Outras receitas correntes” (310,6%, cerca de € 0,02M).

A receita de capital apresenta uma variação positiva, face à previsão do PAM, de 47,9% (cerca de € 0,8M).

O capítulo 10 - “Transferências de capital” apresenta um aumento de 130,5% (cerca de € 0,7M) face ao previsto em PAM. Os restantes capítulos que apresentam receita tinham uma previsão em PAM de 0€, nomeadamente o capítulo 09 – “Venda de bens de investimento” (cerca de € 0,01M), 13 – “Outras receitas de capital” (cerca de € 0,001M) e 15 – “Reposições não abatidas nos pagamentos” (cerca de € 0,004M). Salienta-se a diminuição do capítulo 06 – “Transferências correntes” resulta de uma diminuição das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro face a 2018, no valor de € 71.667. Simultaneamente ocorre um aumento face a 2018 no capítulo 10 – “Transferências de capital”, resultando de medidas compensatórias abrangidas pelo artigo 35.º da Lei 73/2013 num aumento de € 242.037.

Quanto à execução orçamental da receita total, verifica-se um desvio positivo de 16,1% (cerca de € 1,7M). Este valor é já ajustado à integração do saldo de gerência anterior pelo município e ao desembolso de uma tranche do empréstimo FAM (€ 1.017.117,36), através da adição da totalidade deste montante aos valores contratualizados no PAM para 2019.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

1.1. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	11.407.656,48 €	12.063.053,61 €	655.397,13 €	5,7%
+ 01 - Impostos Directos	754.071,00 €	1.016.528,73 €	262.457,73 €	34,8%
+ 02 - Impostos indirectos	700,00 €	7.897,85 €	7.197,85 €	1028,3%
+ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	14.451,00 €	38.496,45 €	24.045,45 €	166,4%
+ 05 - Rendimentos da propriedade	333.572,00 €	362.187,15 €	28.615,15 €	8,6%
+ 06 - Transferências correntes	6.066.945,00 €	5.825.490,63 €	-241.454,37 €	-4,0%
+ 07 - Venda de bens e serviços correntes	1.249.620,00 €	1.042.560,92 €	-207.059,08 €	-16,6%
+ 08 - Outras receitas correntes	6.451,00 €	26.487,36 €	20.036,36 €	310,6%
+ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	9.511,05 €	9.511,05 €	-
+ 10 - Transferências de capital	572.500,00 €	1.319.544,49 €	747.044,49 €	130,5%
+ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
+ 12 - Passivos financeiros	1.017.117,36 €	1.017.117,36 €	-0,00 €	-0,0%
+ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	-
+ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	4.002,50 €	4.002,50 €	-
+ 16 - Saldo de gerência anterior	1.392.229,12 €	1.392.229,12 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

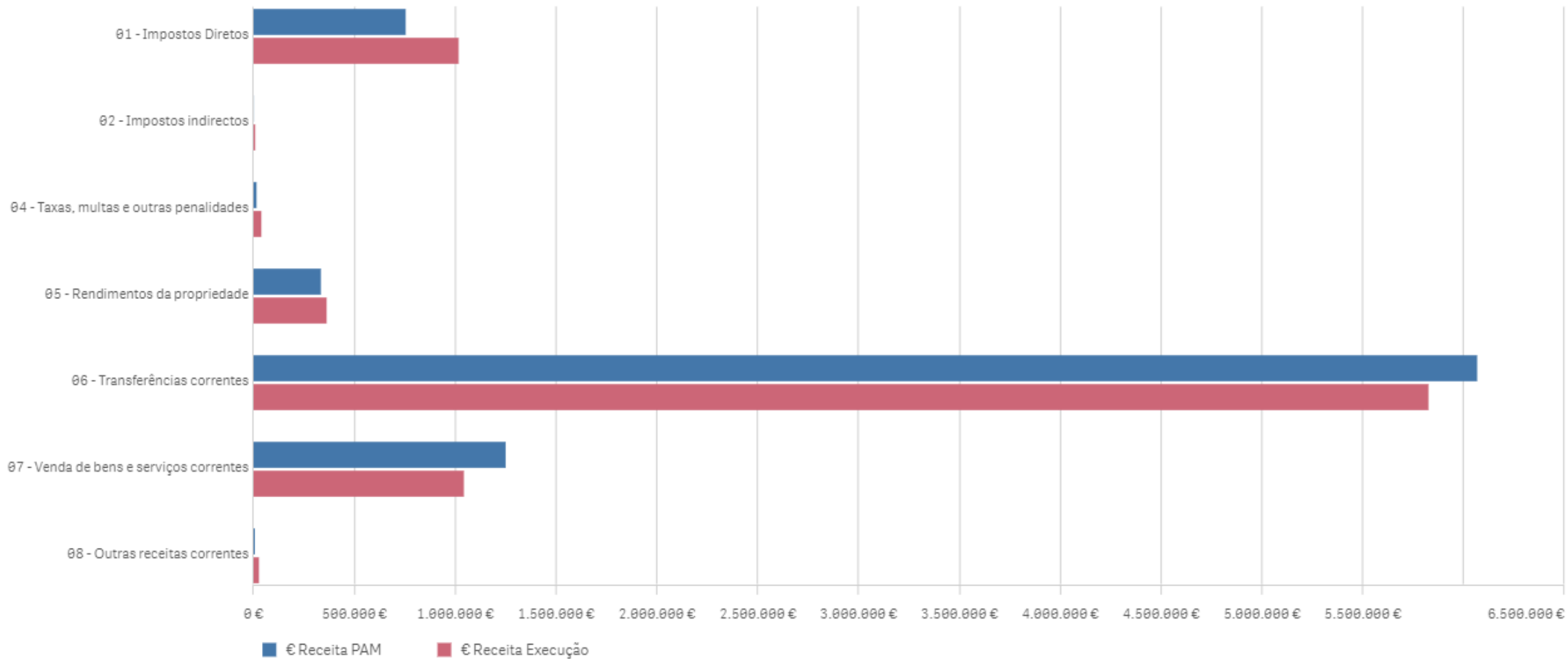


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

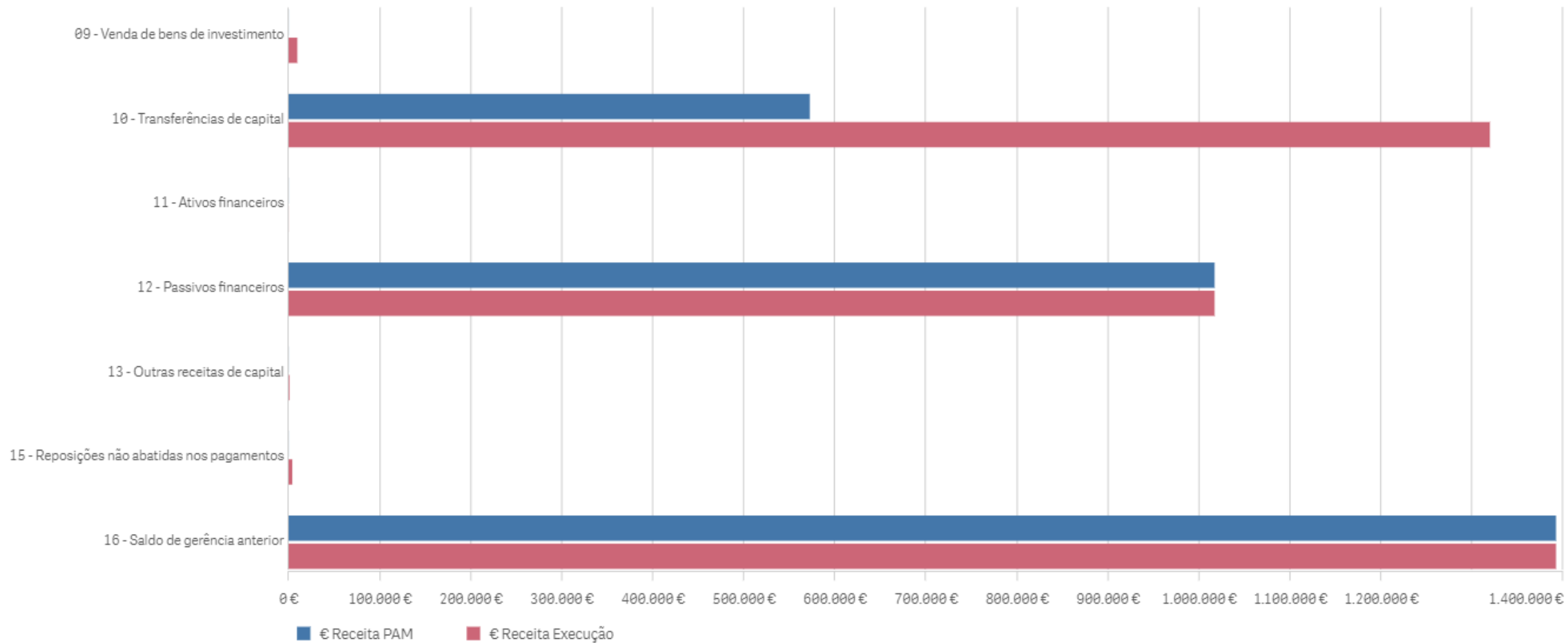
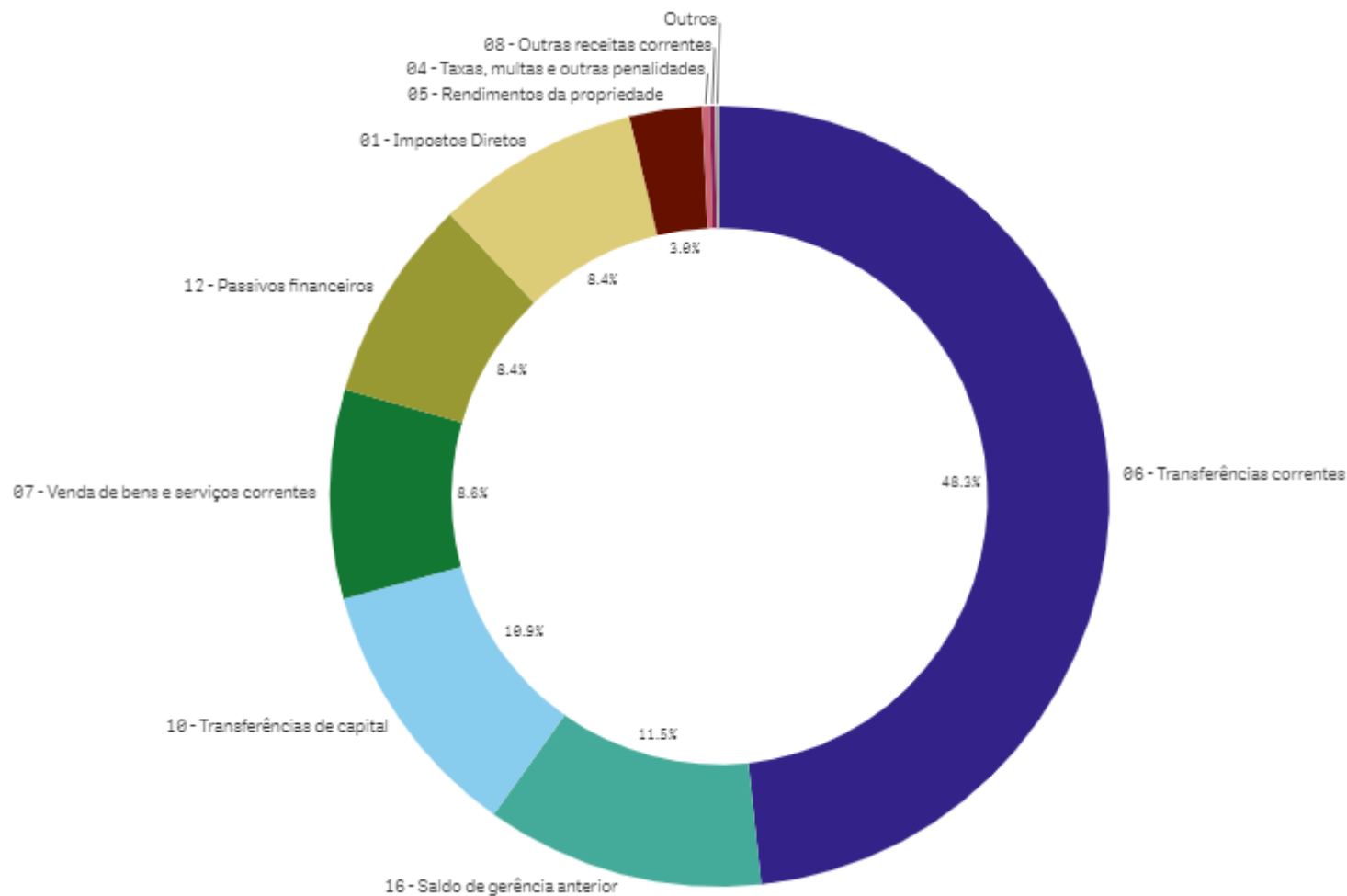


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



Despesa Efetiva

9.206.580 € ^{2,9%}
% Var. Despesa Efetiva



Despesa Corrente

7.631.743 € ^{2,1%}
% Var. Despesa Corrente



Despesa de Capital

2.771.894 € ^{9,4%}
% Var. Despesa Capital



Despesa Corrente Primária

7.364.229 € ^{2,5%}
% Var. Despesa Corrente Primária



Comp. do Exercício

10.673.865 €

Comp. por Pagar

270.228 €



Transf. e Subs.

589.935 € ^{9,1%}
% Var. Transf. e Subs.



SEL

589.935 €



Investimento (Direto)

1.548.554 € ^{14,5%}
% Var. Investimento



DPSP / Despesa Efetiva

57,9%[^]

Grau de Execução da Despesa

76,4%[^]



Despesa Total

10.403.637 € ^{3,9%}
% Var. Despesa Total



Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSP)

5.333.481 € ^{17,6%}
% Var. DPSP



Serviço da Dívida

1.434.056 € ^{5,7%}
% Var. Serviço da Dívida

Despesa Investimento / Despesa Total

14,9%[^]

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

A despesa efetiva apresenta uma execução superior ao previsto no PAM em cerca de 2,9% (cerca de € 0,3 M).

A despesa corrente do Município apresenta um acréscimo de cerca de 2,1% (cerca de € 0,2M) face ao previsto em PAM.

O agrupamentos 02 – “Aquisição de bens e serviços” e 03 – “Juros e outros encargos” apresentam um valor inferior ao previsto no PAM em cerca de 18,4% (cerca de € 0,6M) e de 9,4% (cerca de € 0,03M), respetivamente. Os restantes agrupamentos apresentam valores de despesa superiores ao PAM, nomeadamente nos agrupamentos 01 – “Despesas com o pessoal” (22,7%, cerca de € 0,7M), 04 – “Transferências correntes” (7,8%, cerca de € 0,04M) e 06 – “Outras despesas correntes” (118,5%, cerca de € 0,05M).

Relativamente às despesas de capital, verificou-se um acréscimo de 9,4% (cerca de € 0,2M), face ao valor previsto.

Dos agrupamentos aqui incluídos, apenas o 11 – “Outras despesas de capital” apresentou um valor inferior ao previsto em PAM em 93,4% (cerca de € 0,1M). Os restantes agrupamentos apresentaram valores de despesa acima do previsto, nomeadamente os agrupamentos 07 – “Aquisição de bens de capital” (14,5%, cerca de € 0,2M), 08 – “Transferências de capital” (69,0%, cerca de 0,008M), 09 – “Ativos financeiros” (sem valor previsto em PAM, cerca de € 0,03M) e 10 – “Passivos financeiros” (9,8%, cerca de € 0,1M).

Relativamente à despesa total, observa-se um acréscimo em cerca de 3,9%% (€ 0,4M), face ao PAM.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 10.673.865,39, ultrapassa os limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	13.610.428,30 €	10.673.865,39 €	20.383.416,49 €	10.403.637,21 €
+ 01 - Despesas com o pessoal	3.930.654,48 €	3.899.425,29 €	76.773,76 €	3.899.425,29 €
+ 02 - Aquisição de bens e serviços	3.346.110,73 €	2.839.830,13 €	199.528,80 €	2.800.606,85 €
+ 03 - Juros e outros encargos	669.646,78 €	283.578,82 €	2.376.364,53 €	267.514,07 €
+ 04 - Transferências correntes	624.036,20 €	570.837,45 €	12.861,76 €	570.837,45 €
+ 05 - Subsídios	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
+ 06 - Outras despesas correntes	113.778,28 €	93.717,68 €	0,00 €	93.359,44 €
+ 07 - Aquisição de bens de capital	3.558.408,94 €	1.646.575,30 €	692.164,56 €	1.548.554,38 €
+ 08 - Transferências de capital	160.681,39 €	135.658,97 €	797.443,26 €	19.097,98 €
+ 09 - Activos financeiro	30.515,00 €	30.515,00 €	0,00 €	30.515,00 €
+ 10 - Passivos financeiros	1.168.997,00 €	1.166.541,80 €	16.228.279,82 €	1.166.541,80 €
+ 11 - Outras despesas de capital	7.598,50 €	7.184,95 €	0,00 €	7.184,95 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	10.010.264,36 €	10.403.637,21 €	393.372,85 €	3,9%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	3.178.639,00 €	3.899.425,29 €	720.786,29 €	22,7%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	3.430.749,36 €	2.800.606,85 €	-630.142,51 €	-18,4%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	294.112,00 €	267.514,07 €	-26.597,93 €	-9,0%
⊕ 04 - Transferências correntes	529.656,00 €	570.837,45 €	41.181,45 €	7,8%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	42.736,00 €	93.359,44 €	50.623,44 €	118,5%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	1.351.952,00 €	1.548.554,38 €	196.602,38 €	14,5%
⊕ 08 - Transferências de capital	11.300,00 €	19.097,98 €	7.797,98 €	69,0%
⊕ 09 - Activos financeiro	0,00 €	30.515,00 €	30.515,00 €	-
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.062.668,00 €	1.166.541,80 €	103.873,80 €	9,8%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	108.452,00 €	7.184,95 €	-101.267,05 €	-93,4%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

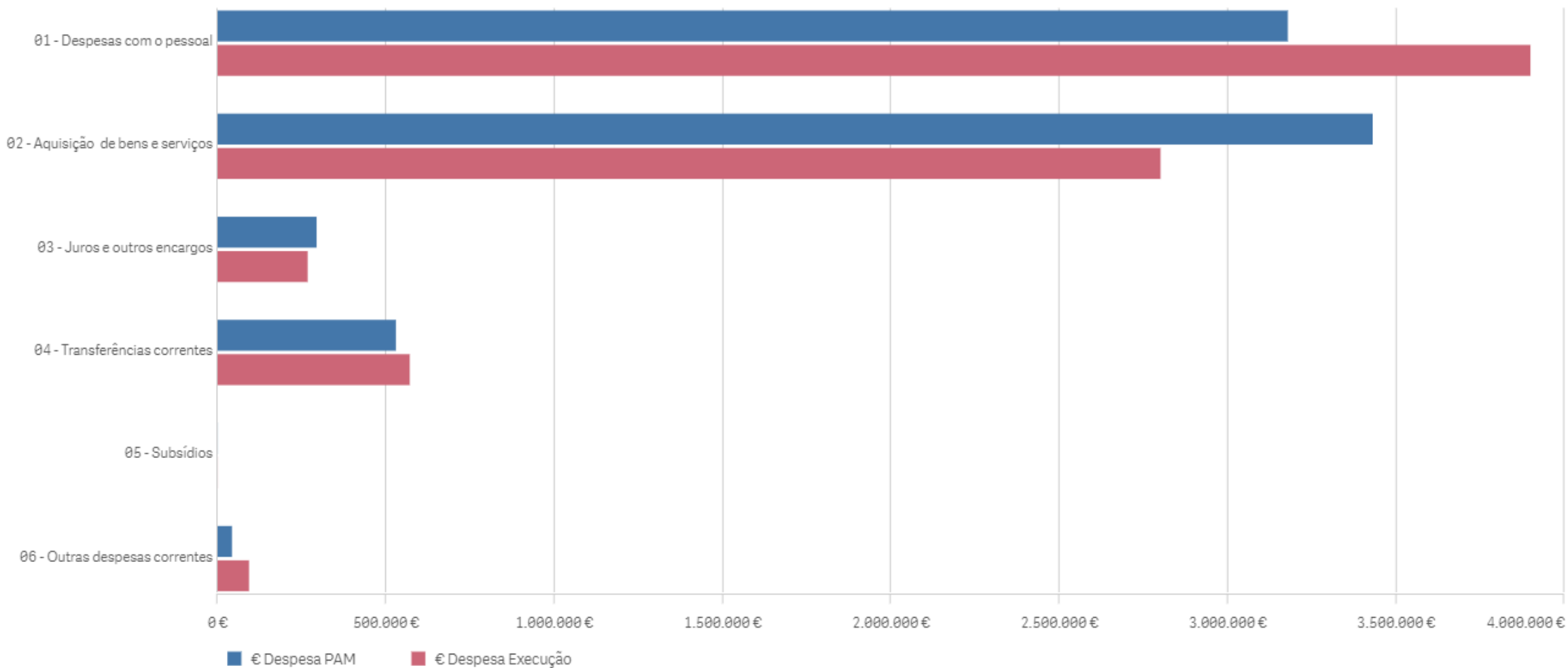


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

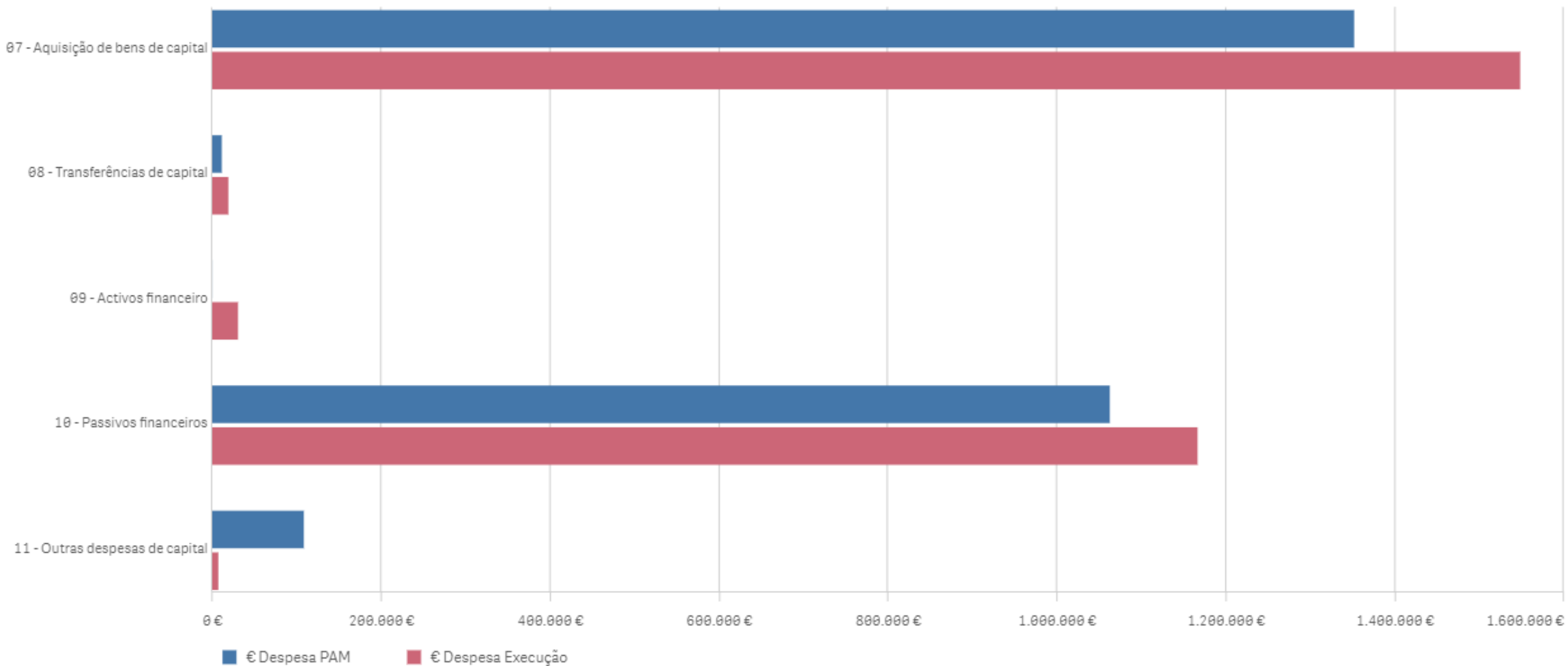
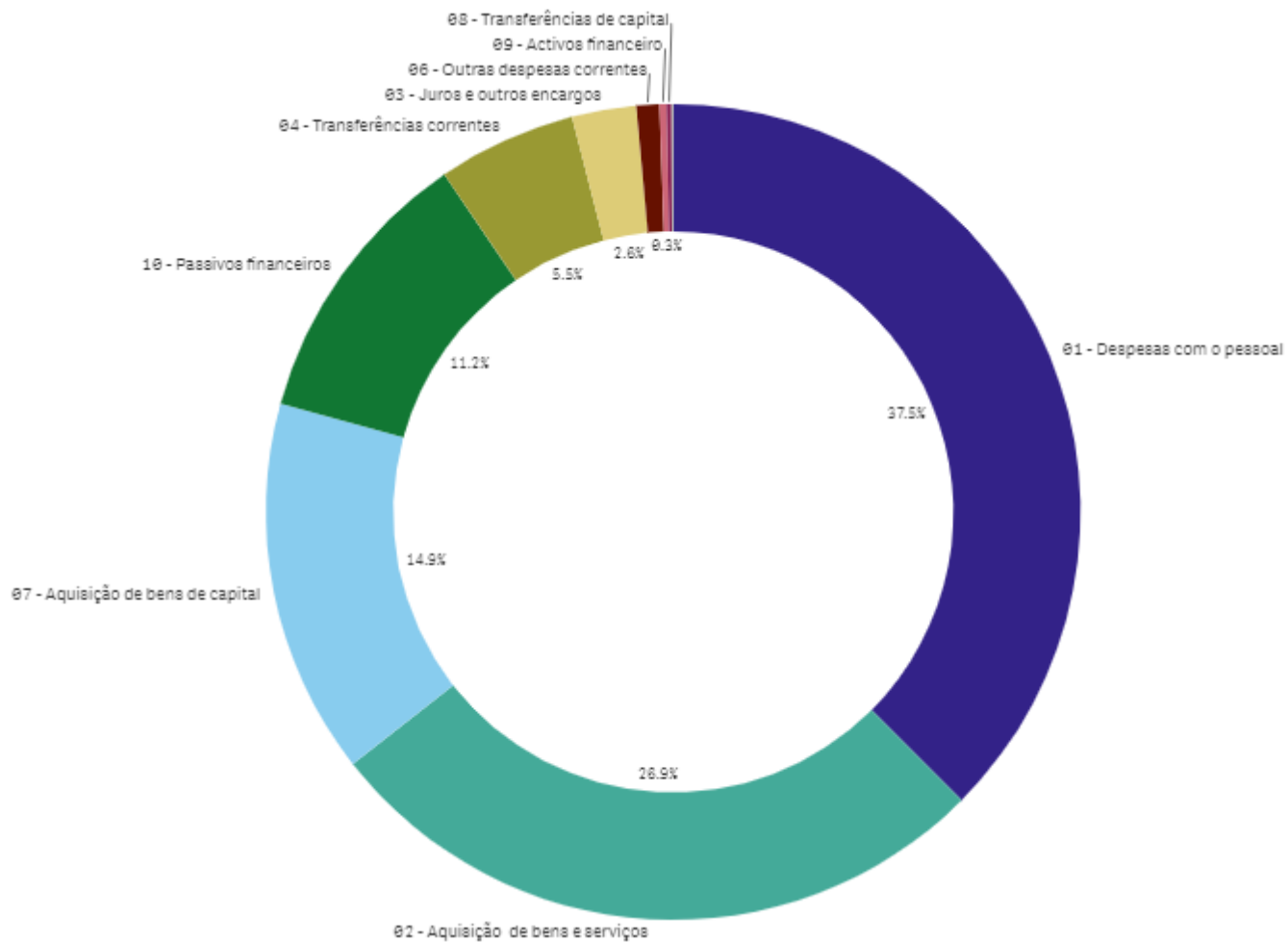


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

714.641 € ^{369.815 €}
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Global Efetivo

447.127 € ^{396.413 €}
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Total

1.659.416 € ^{262.024 €}
€ Var. Saldo Total



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

16,0% ^{1,0%}
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

6,1% ^{0,1%}
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

687.906 € ^{-262.012 €}
€ Var. Saldo Corrente



Taxa de participação fin. comunitário

19,3% ^{19,3%}
% Var. Taxa Participação



Despesa Corrente / Receitas Regulares

91,9% ^{8,8%}
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Saldo de Capital

-420.719 € ^{524.036 €}
€ Var. Saldo de Capital



DPSD / Receita Efetiva

55,2% ^{4,8%}
% Var. DPSD / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

77,8%



Equilíbrio Orçamental

-335.306 € ^{-4,0%}
% Equilíbrio Orçamental



DPSD / Receitas Regulares

64,2% ^{13,8%}
% Var. DPSD / Rec. Regulares



Poupança Corrente / Despesa Investimento

44,4% ^{25,8%}
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

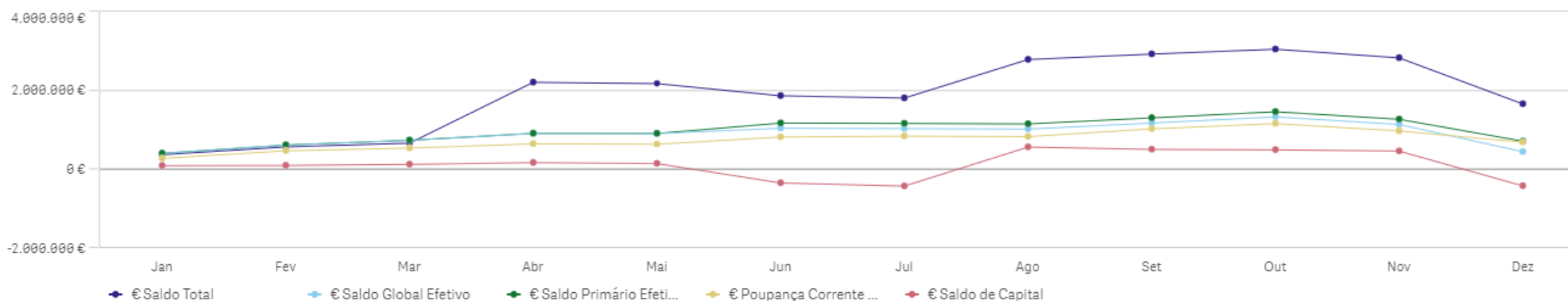
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 1.659.416, correspondendo a uma variação de € 262.024, acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, com um valor positivo de € 447.127, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 396.413. O saldo corrente apresenta um valor positivo de € 687.906, correspondendo a uma variação negativa de € 262.012 face ao previsto no PAM, resultante sobretudo na elevada variação de despesa no agrupamento 01 – “Despesas com o pessoal” (cerca de € 0,7M acima do previsto em PAM).

O saldo de capital apresenta valor negativo de 420.719€, um desvio positivo de € 524.036, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio negativo de 4,0%, face à receita corrente (cobrada em 2019), resultando do pagamento de dívidas do PRD e estando dentro do previsto face ao processo de ajustamento financeiro.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



III. Análise Patrimonial do Município

1. Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município a 31 de dezembro de 2019, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta na conta de controlo orçamental e de ordem do orçamento para 2019, na receita 13.194.010,30 e na despesa € 13.608.928,30. Já no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos apresenta o montante de € 20.383.416,49.

De referir ainda que no corrente exercício, a conta de modificações orçamentais apresenta um saldo devedor de € 5.330,86, um total de compromissos de € 10.673.865,39, um total de cabimentos de 159.040,31 e uma dotação disponível no valor de € 2.781.353,46;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 2.028.266,46, estando o montante de € 3.878,97 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 25.663.825,99, correspondendo maioritariamente a empréstimos obtidos. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 9.948.067,45 corresponde, em grande parte, a diferimentos relativas a projetos para investimento;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 154.564,60, maioritariamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 34.593.528,70, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas, imobilizado em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 41.136.804,41;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 9.420.139,66;

III. Análise Patrimonial do Município

1. Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um saldo devedor de € 4.318.658,65, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios correntes, que totalizam um montante de € 2.934.964,52;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 4.318.658,65, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, vendas e prestações de serviços e impostos e taxas, totalizando o montante de € 4.112.842,67.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de dezembro de 2019.

QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	270.105.185,09 €	270.067.541,02 €	6.605.689,83 €	6.605.689,83 €	276.710.875,72 €	276.673.230,85 €	37.644,87 €	0,00 €
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	134.045.053,08 €	134.459.971,08 €	6.605.689,83 €	6.605.689,83 €	140.650.742,91 €	141.065.660,91 €	0,00 €	414.918,00 €
1 - Disponibilidades	11.001.326,32 €	9.773.059,06 €	0,00 €	0,00 €	11.001.326,32 €	9.773.059,06 €	2.028.266,46 €	0,00 €
2 - Terceiros	24.135.028,93 €	49.799.654,92 €	0,00 €	0,00 €	24.135.028,93 €	49.799.654,92 €	0,00 €	25.663.025,99 €
3 - Existências	476.457,52 €	321.892,92 €	0,00 €	0,00 €	476.457,52 €	321.892,92 €	154.564,60 €	0,00 €
4 - Imobilizações	75.792.488,17 €	41.190.959,47 €	0,00 €	0,00 €	75.792.488,17 €	41.190.959,47 €	34.593.528,70 €	0,00 €
5 - Fundo Patrimonial	20.636.679,31 €	30.056.818,97 €	0,00 €	0,00 €	20.636.679,31 €	30.056.818,97 €	0,00 €	9.420.139,66 €
6 - Custos E Perdas	3.214.102,43 €	24.676,97 €	0,00 €	0,00 €	3.214.102,43 €	24.676,97 €	3.189.425,46 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos	3.250,13 €	4.321.908,78 €	0,00 €	0,00 €	3.250,13 €	4.321.908,78 €	0,00 €	4.318.658,65 €
8 - Resultados	0,00 €	110.590,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110.590,05 €	0,00 €	110.590,05 €

III. Análise Patrimonial do Município

Indicadores Patrimoniais



%Solvabilidade Total (Entregue)

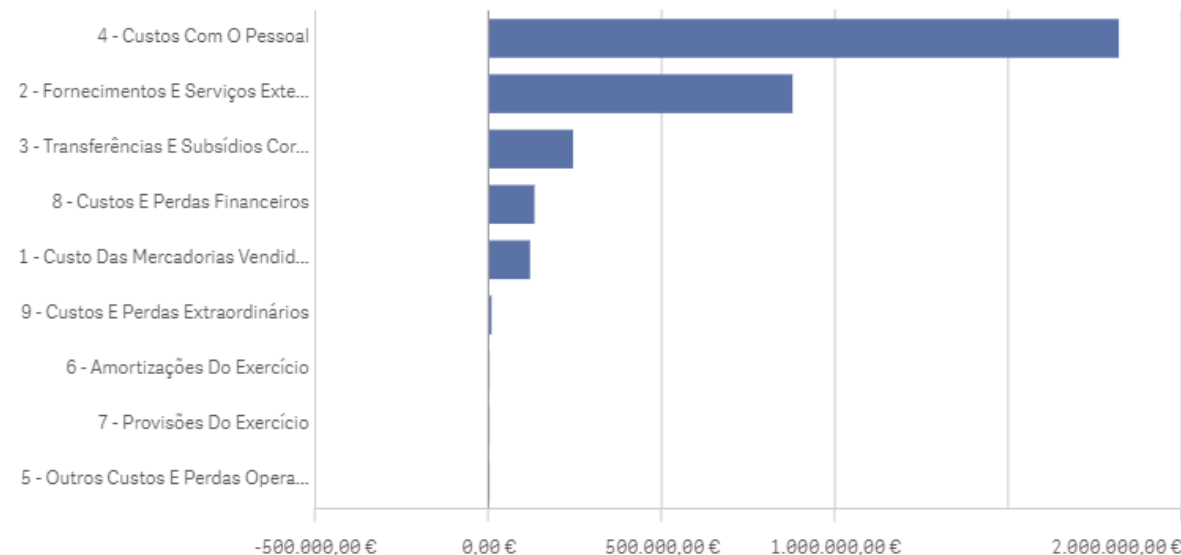
84,6% - % Solvabilidade Total (Atual)



%Autonomia Financeira (Entregue)

24,8% - % Autonomia Financeira (Atual)

Principais custos



	Entregue
Ativo Líquido Total	38.455.676,90 €
Ativo Fixo	34.593.528,70 €
Ativo Fixo - Domínio Público	36.657.424,18 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	447.376,24 €
Ativo Circulante	2.943.169,32 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	2.028.266,46 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	918.978,88 €
Fundos Próprios	9.530.737,71 €
Resultados Transitados	-20.636.679,31 €
Resultado Líquido do Exercício	110.598,05 €
Passivo	11.252.028,28 €
Provisões	155.292,69 €
Dívidas a Terceiros	384.981,95 €
Acréscimos e Diferimentos	10.867.046,33 €

III. Análise Patrimonial do Município

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 84,6%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios na sua quase totalidade.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 24,8%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 1/4 pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta o valor negativo de € 20.636.679,31.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, cerca € 1,8M. O fornecimento de bens e serviços externos apresentam o montante de cerca de € 0,9 M.

As transferências e subsídios representam cerca de € 0,2 M.

IV. Análise do Endividamento do Município



Dívida Total Relevante

15.921.203 €



Dívida Financeira e não Financeira

15.793.521 €



Dívida Financeira

15.368.662 €



Dívida não Financeira

424.859 €



Limite da Dívida Total

12.236.253 €



Média da receita corrente cobrada líquida

8.157.502 €



Encargo da Dívida

15,6%



Rácio da Dívida Total

195,2%



Variação de PMP (dias)

13[▲] 13
dias (CY)



Amortizações

1.166.542 € 9,8%
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, reportado a 31 de dezembro de 2019, no montante de € 15.921.203, resulta do disposto na Lei. Este valor corresponde a um decréscimo de € 816.325 face ao exercício anterior. **Face ao valor de dívida previsto para o final de 2019 em PAM, corresponde a um decréscimo de € 271.571.**

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2018 e vigentes no exercício de 2019, são de € 12.236.253 e € 8.157.502, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 195,2%, com uma clara tendência de redução.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, situou-se em 13 dias.

O valor das amortizações registadas encontra-se 9,8% acima do previsto face ao PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 15,6%, acima dos 15,1% previstos em PAM para 2019.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. Das medidas previstas referentes à execução da receita, 8 medidas foram cumpridas, 1 foi parcialmente cumprida, 1 foi considerada não cumprida e 1 foi considerada não aplicável (por não se ter observado receita extraordinária), não se observando prejuízo para o cumprimento dos objetivos ao nível da execução orçamental.
2. Do lado da despesa, 6 medidas foram cumpridas, 3 medidas foram parcialmente cumpridas e 2 medidas foram não cumpridas. Quando questionado, o município referiu não ter capacidade para instituir medidas de controlo e monitorização de despesa, havendo prejuízo no cumprimentos dos objetivos ao nível da execução orçamental.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do PAM durante o ano de 2019, explanados no presente relatório, subsistem alguns incumprimentos nas medidas previstas, com potencial impacto na execução orçamental. Recomenda-se apoiar o município na construção do relatório de 2020, de forma a identificar e ajudar na implementação de estratégias de melhoria.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo, de cerca de 5,7% e a despesa total um desvio negativo (aumento de despesa), de cerca de 3,9%.**

Do lado da despesa, **verifica-se um acréscimo nos agrupamentos 01 - "Despesas com o pessoal" e 07 - "Aquisição de bens de capital", ficando acima do previsto em cerca de 22,7% e 118,5%, respetivamente.**

O saldo corrente registou um desvio negativo de € 262.012. Os restantes saldos apresentaram uma evolução positiva, pese embora a existência de medidas de reequilíbrio orçamental que o município assumiu não cumprir. Deve assim o município adotar os procedimentos necessários para corrigir os desvios verificados no cumprimento dessas medidas.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram parcialmente cumpridas.** Tendo já passado 4 anos face ao início do PAM à data de redação deste relatório, sugere-se revisão do PAM para acomodação da evolução positiva alcançada pelo Município nestes últimos anos e análise mais concreta do efeito do não cumprimento das medidas negociadas em PAM.

No que se refere à dívida total relevante, esta apresentava no final de 2019 um valor inferior ao previsto em PAM em € 271.571.

VI. Proposta

Face ao exposto, **a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório**, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município do Alandroal, **considera que as mesmas foram cumpridas parcialmente, sugerindo como estratégias para apoiar a melhoria dos resultados alcançados a construção conjunta do relatório do Município em relação ao cumprimento do PAM em 2020 e a revisão das metas do PAM.**

Lisboa, 05 de agosto de 2021,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2019)

- a) *"Taxa de participação fixa no IRS situa-se nos 5%."* Informação verificada no Portal das Finanças.
- b) *"Derrama - Aplicada a taxa máxima conforme vinculação constante do PAM."* Informação verificada no Portal das Finanças.
- c) *"IMI - Aplicação da taxa máxima conforme vinculação constante do PAM."* Informação verificada no Portal das Finanças.
- d) Não há menção da medida *"não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama"* no relatório enviado. Verificou-se na página da AT não haver fatores minorativos ou isenções para a derrama. Questionou-se o município, que informou que *"Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas". Neste sentido, os objetivos definidos no PAM foram cumpridos na globalidade, pelo que o Município aplicou a taxa máxima de impostos definida no CIMI e portanto em cumprimento do PAM, não tendo de aplicar, alternativamente, a taxa de 0,5% por não existirem fundamentos da sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos do PAM. Nesta perspetiva o Município deliberou em 2019, à semelhança do que fez em todos os anos anteriores a taxa de imposto do ano, a cobrar no ano seguinte, em 0,45%".*
- e) *"Benefícios fiscais e isenções de taxas cuja concessão seja competência do município - não existem";*
- f) *"Apesar de o município ter definido as tarifas em função das recomendações da ERSAR, ter melhorado a fiscalização, cobrança e leituras, não foi possível, por muito pouco, atingir a meta estipulada."*
- g) Não há menção da medida *"Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM"* no relatório analisado. Questionou-se o município que informou que: *"O Município criou a secção de Execução de Fiscais de forma a melhor o controlo da cobrança. Apesar de o Município já ter uma aplicação informática de Execuções fiscais, a sua implementação está a ser gradual"*.
- h) No relatório consta que *"Atualização da tabela de taxas - Continua em elaboração o processo de atualização geral da tabela de taxas"*, sugerindo não ter sido implementado um sistema anual de revisão e atualização das mesmas.
- i) Não há menção de avaliação da medida *"utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento"* no relatório. A análise realizada no decorrer deste relatório não detetou inconformidades face a esta medida. Questionou-se o município que informou que: *"Não houve receita em artigos de receita não previstos no PAM"*. Não havendo receita, foi considerada a medida não aplicável a 2019.
- j) Não há menção da medida *"Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira"* no relatório analisado. Confirmou-se no site da OT a existência de informações relativas ao IRS, IMI e Derrama. Questionou-se o município que informou que: *"Declaramos que foram efetuadas as devidas comunicações"*.
- k) Não há menção da medida *"Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento"* no relatório analisado. Questionou-se o município que informou que: *"Em 07/12/2018 foi aprovado em assembleia municipal as taxas a aplicar em 2019"*. Confirmou-se a receção da informação pelo FAM.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2019)

l) *"Durante o ano de 2019 registou-se a redução de 2 trabalhadores por aposentação. Em relação ao ano transato, houve um aumento real de 19 efetivos, passando de 189 para 208 trabalhadores, devido, exclusivamente, à aplicação do PREVPAP."*

m) Observou-se redução de 32,1%no subagrupamento aquisição de serviços.

n) O município não identifica no seu relatório qualquer atividade para o alcance desta medida, relatando apenas aumento destes valores. Questionou-se o município, que informou que: *"Tal como referido acima, não consegue este município estabelecer, neste momento, medidas de controlo/monitorização de despesas"*.

o) O município não identifica no seu relatório qualquer atividade para o alcance desta medida, relatando apenas aumento destes valores. Questionou-se o município, que informou que: *"A passagem das escolas para competência do Município agravou a falta de recursos humanos, que já era notória. O que leva a que o Município tenha que recorrer constantemente ao trabalho suplementar."*

p) *"Houve a necessidade de realizar investimentos essenciais ao funcionamento do Município e ao cumprimento das suas competências legais, como aquisição de equipamentos de substituir de existentes nos parques infantis, nas piscinas municipais e na sinalização de vias e arruamentos. Houve ainda a necessidade de substituição da estação elevatória de água no Alandroal e da renovação de alguns veículos da frota do município, que se encontra envelhecida e sem a substituição necessária desde há vários anos. Para além dos investimentos já referidos, necessários à manutenção da atividade e fundamentais para garantir a eficiência e alguma melhoria no serviço prestado, o desvio registado justifica-se ainda pelo diferimento entre a realização dos investimentos associados a fundos comunitários e o correspondente reembolso."* Questionou-se o município sobre a não calendarização prévia de atividades aparentemente planeáveis constantes na justificação e respondeu o município que: *"É muito difícil fazer uma calendarização a longo prazo das despesas previstas para investimentos, já que, o Município dispõe de baixo valor de receitas de capital. Assim, os investimentos de capital estão sempre dependentes/sujeitos aos fundos comunitários existentes."*

q) Não há menção da medida *"Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM"* no relatório enviado. Questionou-se o Município, que respondeu que: *"Foi celebrado um Contrato de Gestão de Eficiência Energética com a CIMAC"*.

r) Não há menção da medida *"Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM"* no relatório enviado. Questionou-se o Município, não se obtendo resposta. Considerado parcialmente cumprido, uma vez que as metas de despesa na referida rúbrica foram alcançados.

s) Não há menção da medida *"Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM"* no relatório enviado. Questionou-se o município, não se obtendo resposta. Considerado parcialmente cumprido, uma vez que as metas de despesa na referida rúbrica foram alcançados.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2019)

- t) Não há menção da medida *"Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM"* no relatório enviado. Questionou-se o Município, que respondeu que: *"Sempre que um destes contratos termina, procede-se à revisão dos mesmos, de acordo com a variações das condições do mercado"*. Considerado parcialmente cumprido, uma vez que as metas de despesa na referida rúbrica foram alcançados.
- u) Não há menção da medida *"Promover a redução e racionalização das "Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos", "Subsídios concedidos a Empresas Municipais e Intermunicipais e Associações que integra do Município, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2"* no relatório enviado. Observa-se que o valor de transferências correntes para instituições sem fins lucrativos é semelhante a 2017 e inferior a 2018. Questionou-se o Município que informou que: *"Não houve redução de Transferências correntes para as instituições sem fins lucrativos e devido à situação pandémica que se vive atualmente é impossível efetuar qualquer redução a este nível.. Não ocorreram subsídios"*.
- v) Não há menção da medida *"Promover a racionalização das participações em rendas com habitação, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2 anexo ao PAM."* no relatório enviado. Questionou-se o Município que informou que: *"Como referido no ponto anterior a situação atual não nos permite fazer qualquer proposta neste sentido"*.
- w) *"O valor da dívida prevista no PAM para 2019 foi de 16.192.774€, no final do ano de 2019 o Município apresenta uma dívida total de 15.901.903,88€, valor que se encontra abaixo do estimado no PAM em 290.870,12€, o que quer dizer que o objetivo foi superado."*
- x) Não há menção da medida *"Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas"* no relatório enviado. Questionou-se o Município, que informou que: *"Tal como referido acima, não consegue este município estabelecer, neste momento, medidas de controlo/monotorização de despesas"*. Medida considerada não aplicável pois medida já foi implementada.
- y) Não há menção da medida *"Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública"* no relatório enviado. Questionou-se o Município, que informou que: *"Todos os procedimentos de realização de despesa cumprem as normas da contratação publica"*.
- z) Não há menção da medida *"Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa"* no relatório enviado. Questionou-se o Município, que respondeu que: *"Dos passivos contingentes constantes do PAM e pagos com desembolsos constam a RVU, Lda e Nós, em 2018, ficou por pagar Carlos Gomes, que foi regularizado em 2020 por sentença do tribunal"*.

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		170.458.665,85 €	194.354.578,78 €	6.605.689,83 €	6.605.689,83 €	177.064.355,68 €	200.960.268,61 €	0,00 €	23.895.912,93 €
⊖ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	20.246.960,58 €	20.246.960,58 €	223.541,16 €	223.541,16 €	20.470.501,74 €	20.470.501,74 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	61.574.511,16 €	75.183.439,46 €	5.693.420,85 €	5.693.420,85 €	67.267.932,01 €	80.876.860,31 €	0,00 €	13.608.928,30 €
	⊕ 3 - Receitas	32.064.965,14 €	18.870.954,84 €	0,00 €	0,00 €	32.064.965,14 €	18.870.954,84 €	13.194.010,30 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	19.694.688,67 €	0,00 €	688.727,82 €	0,00 €	20.383.416,49 €	0,00 €	20.383.416,49 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	0,00 €	19.694.688,67 €	0,00 €	688.727,82 €	0,00 €	20.383.416,49 €	0,00 €	20.383.416,49 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	463.927,53 €	463.927,53 €	0,00 €	0,00 €	463.927,53 €	463.927,53 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	5.569.207,75 €	5.565.328,78 €	0,00 €	0,00 €	5.569.207,75 €	5.565.328,78 €	3.878,97 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	6.232.118,57 €	4.207.731,00 €	0,00 €	0,00 €	6.232.118,57 €	4.207.731,00 €	2.024.387,49 €	0,00 €
	⊕ 3 - Dgal - Montantes Afetos Ao Fundo De Regularização Municipal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	1.654.951,15 €	1.125.333,79 €	0,00 €	0,00 €	1.654.951,15 €	1.125.333,79 €	529.617,36 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	1.251.745,25 €	1.667.372,75 €	0,00 €	0,00 €	1.251.745,25 €	1.667.372,75 €	0,00 €	415.627,50 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	987.196,20 €	16.355.858,20 €	0,00 €	0,00 €	987.196,20 €	16.355.858,20 €	0,00 €	15.368.662,00 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	497.670,07 €	634.667,50 €	0,00 €	0,00 €	497.670,07 €	634.667,50 €	0,00 €	136.997,43 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	11.414.074,22 €	11.422.896,83 €	0,00 €	0,00 €	11.414.074,22 €	11.422.896,83 €	0,00 €	8.822,61 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	7.401.993,62 €	7.287.224,90 €	0,00 €	0,00 €	7.401.993,62 €	7.287.224,90 €	114.768,72 €	0,00 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	928.198,42 €	10.876.265,87 €	0,00 €	0,00 €	928.198,42 €	10.876.265,87 €	0,00 €	9.948.067,45 €
	⊕ 9 - Provisões	0,00 €	430.035,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	430.035,00 €	0,00 €	430.035,00 €
⊖ 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	135.528,63 €	113.112,66 €	0,00 €	0,00 €	135.528,63 €	113.112,66 €	22.415,97 €	0,00 €
	⊕ 2 - Mercadorias	71.945,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71.945,59 €	0,00 €	71.945,59 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	268.946,15 €	117.891,69 €	0,00 €	0,00 €	268.946,15 €	117.891,69 €	151.054,46 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	37,15 €	25.783,25 €	0,00 €	0,00 €	37,15 €	25.783,25 €	0,00 €	25.746,10 €
	⊕ 9 - Provisões Para Depreciação De Existências	0,00 €	65.105,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65.105,32 €	0,00 €	65.105,32 €

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		99.646.520,04 €	75.712.962,24 €	0,00 €	0,00 €	99.646.520,04 €	75.712.962,24 €	23.933.557,80 €	0,00 €
4 - Imobilizações									
	1 - Investimentos Financeiros	447.376,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	447.376,24 €	0,00 €	447.376,24 €	0,00 €
	2 - Imobilizações Corpóreas	26.452.148,83 €	3.828,06 €	0,00 €	0,00 €	26.452.148,83 €	3.828,06 €	26.448.320,77 €	0,00 €
	3 - Imobilizações Incorpóreas	1.148.140,91 €	36.285,00 €	0,00 €	0,00 €	1.148.140,91 €	36.285,00 €	1.111.855,91 €	0,00 €
	4 - Imobilizações Em Curso	11.463.463,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.463.463,86 €	0,00 €	11.463.463,86 €	0,00 €
	5 - Bens De Domínio Público	36.281.366,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36.281.366,33 €	0,00 €	36.281.366,33 €	0,00 €
	8 - Amortizações Acumuladas	0,00 €	41.136.804,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41.136.804,41 €	0,00 €	41.136.804,41 €
	9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	22.050,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22.050,00 €	0,00 €	22.050,00 €
5 - Fundo Patrimonial									
	0 - Fundo Patrimonial	20.636.679,31 €	30.056.818,97 €	0,00 €	0,00 €	20.636.679,31 €	30.056.818,97 €	0,00 €	9.420.139,66 €
6 - Custos E Perdas									
	1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	117.854,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	117.854,54 €	0,00 €	117.854,54 €	0,00 €
	2 - Fornecimentos E Serviços Externos	894.655,77 €	19.066,16 €	0,00 €	0,00 €	894.655,77 €	19.066,16 €	875.589,61 €	0,00 €
	3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	242.306,79 €	159,20 €	0,00 €	0,00 €	242.306,79 €	159,20 €	242.147,59 €	0,00 €
	4 - Custos Com O Pessoal	1.817.227,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.817.227,32 €	0,00 €	1.817.227,32 €	0,00 €
	5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	4.203,88 €	5.007,58 €	0,00 €	0,00 €	4.203,88 €	5.007,58 €	0,00 €	803,70 €
	6 - Amortizações Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	8 - Custos E Perdas Financeiros	130.769,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	130.769,18 €	0,00 €	130.769,18 €	0,00 €
	9 - Custos E Perdas Extraordinários	7.084,95 €	444,03 €	0,00 €	0,00 €	7.084,95 €	444,03 €	6.640,92 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos									
	1 - Vendas E Prestações De Serviços	990,54 €	460.828,73 €	0,00 €	0,00 €	990,54 €	460.828,73 €	0,00 €	459.838,19 €
	2 - Impostos E Taxas	2.109,34 €	688.441,65 €	0,00 €	0,00 €	2.109,34 €	688.441,65 €	0,00 €	686.332,31 €
	3 - Proveitos Suplementares	149,90 €	17.312,90 €	0,00 €	0,00 €	149,90 €	17.312,90 €	0,00 €	17.163,00 €
	4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	2.966.672,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.966.672,17 €	0,00 €	2.966.672,17 €
	5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	0,35 €	175.190,09 €	0,00 €	0,00 €	0,35 €	175.190,09 €	0,00 €	175.189,74 €
	9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	0,00 €	13.463,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.463,16 €	0,00 €	13.463,16 €
8 - Resultados									
	0 - Resultados	0,00 €	110.598,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110.598,05 €	0,00 €	110.598,05 €